Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.033/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE SERVIDOR MANOEL FAUSTINO SOBRINHO, A ÀREA DE LAZER DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO AÇUDE DOURADO, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 038/2013, de autoria do Vereador Adailson Pereira de Araújo e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**SERVIDOR MANOEL FAUSTINO SOBRINHO**", a área de lazer dos servidores públicos do município de Currais Novos/RN, localizada nas proximidades do Açude Dourado, deste município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 10 de junho de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição do Vereador Adailson Pereira de Araújo.